



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

O **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, Estado da Bahia, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Avenida Rui Barbosa, nº. 420, nesta cidade de Morpará-BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.798.574/0001-07, neste ato representado pelo Sr. **SIRLEY NOVAES BARRETO**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Avenida Felisberto Alves de Almeida, s/nº., Bairro Jesi Donato, cidade de Morpará-BA, CEP 47.580.000, portador do CPF 004.795.715-89 e Cédula de Identidade 09.814.969-54-SSP-BA, na qualidade de Prefeito Municipal, e de outro lado, a empresa, **M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS**, inscrita no CNPJ: 09.244.841/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV Benedita Silveira, n.º 161, Sala 01, Bairro Centro, Cidade Barreiras-BA, CEP: 47.800-130, neste ato representada pelo Sr.ª Maria Rosa de Medeiros Chaves Jorge, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na AV Benedita Silveira, n.º 161, 1 andar, Bairro Centro, Cidade Barreiras-BA, CEP: 47.800-130, portadora da Cédula de Identidade 1319628939790 SSP-BA e CPF 269.455.25104, conforme a Quinta Alteração Contratual de 11 de março de 2016, doravante denominada **DETENTORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 SRP, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital da Pregão Eletrônico 07/2021.

LOTE II PEÇAS PARA ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE.						
ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 ANO: 2012 MODELO: 2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR)	PAR	2	COFAP	R\$ 478,40	R\$ 956,80
2	AMORTECEDOR TARZEIRO (PAR)	PAR	2	COFAP	R\$ 340,00	R\$ 680,00
3	BICO INJETOR	UND	4	DPL	R\$ 1.868,00	R\$ 7.472,00
4	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	TSA	R\$ 374,40	R\$ 748,80
5	BOMBA DÁGUA	UND	2	INDISA	R\$ 496,00	R\$ 992,00
6	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	AMPRI	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00
7	BOMBA DE FREIO	UND	1	VARGA	R\$ 740,80	R\$ 740,80
8	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 923,20	R\$ 923,20
9	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	4	MOBENSANI	R\$ 73,60	R\$ 294,40
10	PALHEITA DO LIMPADOR	UND	4	VETOR	R\$ 188,00	R\$ 752,00
11	BORRINHO DE FREIO TRAZEIRO	UND	4	CONTROIL	R\$ 159,20	R\$ 636,80
12	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	FANIA	R\$ 244,80	R\$ 489,60
13	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	CONTINENTAL	R\$ 284,80	R\$ 1.139,20
14	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	ZM	R\$ 114,40	R\$ 457,60
15	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	VANUCCI	R\$ 556,00	R\$ 2.224,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



16	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	NAKATA	R\$ 196,00	R\$ 588,00
17	FAROIS	UND	4	NINO	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
18	FILTRO DE AR	UND	5	VOX	R\$ 418,40	R\$ 2.092,00
19	FILTRO DIESEL	UND	5	VOX	R\$ 124,00	R\$ 620,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	VOX	R\$ 100,00	R\$ 500,00
21	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND	5	VOX	R\$ 168,00	R\$ 840,00
22	HIDROVACO	UND	1	CONTROL	R\$ 848,00	R\$ 848,00
23	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 271,20	R\$ 1.084,80
24	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 236,00	R\$ 944,00
25	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	2	SPALL	R\$ 135,20	R\$ 270,40
26	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	SPALL	R\$ 536,00	R\$ 536,00
27	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	LUK	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
28	PAR DE RETROVISOR	PAR	4	BEPO	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
29	PARA-BRISA	UND	1	BIRS VIDRO	R\$ 3.959,20	R\$ 3.959,20
30	BUZINA	UND	4	VETOR	R\$ 133,60	R\$ 534,40
31	RADIADOR VOLARE	UND	1	VISCONDE	R\$ 848,00	R\$ 848,00
32	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	4	CONTROL	R\$ 108,00	R\$ 432,00
33	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	SABO	R\$ 106,40	R\$ 425,60
34	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	4	SABO	R\$ 101,60	R\$ 406,40
35	EMBUCHAMENTO DA MOLA TRAZEIRA	UND	6	VANUCCI	R\$ 100,00	R\$ 600,00
36	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	SABO	R\$ 172,80	R\$ 691,20
37	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 271,20	R\$ 1.084,80
38	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 188,00	R\$ 752,00
39	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 140,00	R\$ 560,00
40	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 172,00	R\$ 688,00
41	SINALEIRA DIANTEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 92,00	R\$ 368,00
42	SINALEIRA TRAZEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 96,80	R\$ 387,20
43	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	4	NAKATA	R\$ 142,40	R\$ 569,60
44	PARAFUSO DE CENTRO	UND	10	OBENSAUS	R\$ 39,20	R\$ 392,00
45	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	4	NAKATA	R\$ 124,00	R\$ 496,00
46	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	24	ZM	R\$ 49,60	R\$ 1.190,40
47	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRO	UND	24	ZM	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
48	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UND	1	FALSI	R\$ 1.235,20	R\$ 1.235,20
49	SILENCIOSO DESCARGA	UND	2	SICAP	R\$ 728,00	R\$ 1.456,00
50	SAIDA DESCARGA	UND	2	SICAP	R\$ 392,00	R\$ 784,00
51	FINAL DESCARGA	UND	2	SICAP	R\$ 463,20	R\$ 926,40
52	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 2.180,00	R\$ 2.180,00
53	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 3.824,00	R\$ 3.824,00
54	VIDRO TRAZEIRO	UND	1	BIRG VIDRO	R\$ 2.217,60	R\$ 2.217,60
55	TAMBOR DE FREIO	UND	4	TOME	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
56	DISCO DE FREIO	UND	4	VARGA	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
57	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRA	UND	8	MOBENSANI	R\$ 392,00	R\$ 3.136,00
ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W8 ESC ANO: 2009 MODELO: 2010						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR)	PAR	2	COFAP	R\$ 478,40	R\$ 956,80
59	AMORTECEDOR TRAZEIRO (PAR)	PAR	2	COFAP	R\$ 340,00	R\$ 680,00
60	BICO INJETOR	UND	4	DPL	R\$ 1.868,00	R\$ 7.472,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



61	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	TSA	R\$ 374,40	R\$ 748,80
62	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	INDISA	R\$ 496,00	R\$ 496,00
63	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	AMPRI	R\$ 2.896,00	R\$ 2.896,00
64	BOMBA DE FREIO	UND	1	VARGA	R\$ 740,80	R\$ 740,80
65	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	WEBER	R\$ 928,00	R\$ 1.856,00
66	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	8	MOBENSANI	R\$ 73,60	R\$ 588,80
67	PALHEITA DO LIMPADOR	UND	4	VETOR	R\$ 188,00	R\$ 752,00
68	BORRINHO DE FREIO TRAZEIRO	UND	4	CONTROLIL	R\$ 159,20	R\$ 636,80
69	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	FANIA	R\$ 244,80	R\$ 489,60
70	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	4	CONTINENTAL	R\$ 284,80	R\$ 1.139,20
71	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	ZM	R\$ 114,40	R\$ 457,60
72	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	4	VANUCCI	R\$ 556,00	R\$ 2.224,00
73	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	NAKATA	R\$ 196,00	R\$ 588,00
74	FAROIS	UND	4	NINO	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
75	FILTRO DE AR	UND	5	VOX	R\$ 418,40	R\$ 2.092,00
76	FILTRO DIESEL	UND	5	VOX	R\$ 124,00	R\$ 620,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	VOX	R\$ 100,00	R\$ 500,00
78	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND	5	VOX	R\$ 168,00	R\$ 840,00
79	HIDROVACO	UND	1	CONTROLIL	R\$ 880,00	R\$ 880,00
80	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 271,20	R\$ 1.084,80
81	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 236,00	R\$ 944,00
82	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	2	SPALL	R\$ 135,20	R\$ 270,40
83	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	SPALL	R\$ 536,00	R\$ 536,00
84	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	LUK	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
85	PAR DE RETROVISOR	PAR	4	BEPO	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00
86	PARA-BRISA	UND	1	BIRS VIDRO	R\$ 3.959,20	R\$ 3.959,20
87	BUZINA	UND	4	VETOR	R\$ 133,60	R\$ 534,40
88	RADIADOR VOLARE	UND	1	VISCONDE	R\$ 864,00	R\$ 864,00
89	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	4	CONTROLIL	R\$ 108,00	R\$ 432,00
90	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	4	SABO	R\$ 106,40	R\$ 425,60
91	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	4	SABO	R\$ 101,60	R\$ 406,40
92	EMBUCHAMENTO DA MOLA TRAZEIRA	UND	4	VANUCCI	R\$ 100,00	R\$ 400,00
93	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	4	SABO	R\$ 172,80	R\$ 691,20
94	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 271,20	R\$ 1.084,80
95	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 188,00	R\$ 752,00
96	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 140,00	R\$ 560,00
97	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	4	VETOR	R\$ 172,00	R\$ 688,00
98	SINALEIRA DIANTEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 92,00	R\$ 368,00
99	SINALEIRA TRAZEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 96,80	R\$ 387,20
100	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	4	NAKATA	R\$ 142,40	R\$ 569,60
101	PARAFUSO DE CENTRO	UND	10	OBENSAUS	R\$ 39,20	R\$ 392,00
102	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	3	NAKATA	R\$ 124,00	R\$ 372,00
103	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	24	ZM	R\$ 49,60	R\$ 1.190,40
104	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRO	UND	24	ZM	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
105	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UND	1	FALSI	R\$ 1.235,20	R\$ 1.235,20
106	SILENCIOSO DESCARGA	UND	1	SICAP	R\$ 728,00	R\$ 728,00
107	SAIDA DESCARGA	UND	1	SICAP	R\$ 392,00	R\$ 392,00
108	FINAL DESCARGA	UND	1	SICAP	R\$ 463,20	R\$ 463,20

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



109	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
110	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
111	VIDRO TRAZEIRO	UND	1	BIRG VIDRO	R\$ 2.217,60	R\$ 2.217,60
112	TAMBOR DE FREIO	UND	4	TOME	R\$ 492,00	R\$ 1.968,00
113	DISCO DE FREIO	UND	4	VARGA	R\$ 308,00	R\$ 1.232,00
114	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRA	UND	8	MOBENSANI	R\$ 392,00	R\$ 3.136,00
ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC ANO: 2008 MODELO: 2008						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
115	AMORTECEDOR DIANTEIRO (PAR)	PAR	2	COFAP	R\$ 478,40	R\$ 956,80
116	AMORTECEDOR TARZEIRO (PAR)	PAR	2	COFAP	R\$ 341,60	R\$ 683,20
117	BICO INJETOR	UND	3	DPL	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
118	BOIA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	2	TSA	R\$ 376,00	R\$ 752,00
119	BOMBA D'ÁGUA	UND	1	INDISA	R\$ 496,80	R\$ 496,80
120	BOMBA DE ALTA PRESSÃO	UND	1	AMPRI	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
121	BOMBA DE FREIO	UND	1	VARGA	R\$ 742,40	R\$ 742,40
122	BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	UND	1	WEBER	R\$ 936,00	R\$ 936,00
123	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	UND	6	MOBENSANI	R\$ 74,40	R\$ 446,40
124	PALHEITA DO LIMPADOR	UND	3	VETOR	R\$ 188,80	R\$ 566,40
125	BORRINHO DE FREIO TRAZEIRO	UND	3	CONTROLIL	R\$ 160,00	R\$ 480,00
126	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2	FANIA	R\$ 245,60	R\$ 491,20
127	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	3	CONTINENTAL	R\$ 285,60	R\$ 856,80
128	CRUZETA DO CARDAN	UND	3	ZM	R\$ 115,20	R\$ 345,60
129	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO	UND	3	VANUCCI	R\$ 556,80	R\$ 1.670,40
130	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	3	NAKATA	R\$ 196,80	R\$ 590,40
131	FAROIS	UND	4	NINO	R\$ 380,00	R\$ 1.520,00
132	FILTRO DE AR	UND	4	VOX	R\$ 418,40	R\$ 1.673,60
133	FILTRO DIESEL	UND	4	VOX	R\$ 124,00	R\$ 496,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4	VOX	R\$ 100,00	R\$ 400,00
135	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	UND	4	VOX	R\$ 168,00	R\$ 672,00
136	HIDROVACO	UND	1	CONTROLIL	R\$ 920,00	R\$ 920,00
137	JOGO DE LONA DE FREIO	JOGO	3	LONAFLEX	R\$ 271,20	R\$ 813,60
138	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	3	LONAFLEX	R\$ 236,00	R\$ 708,00
139	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND	2	SPALL	R\$ 135,20	R\$ 270,40
140	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	1	SPALL	R\$ 536,00	R\$ 536,00
141	KIT DE EMBREAGEM	KIT	1	LUK	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
142	PAR DE RETROVISOR	PAR	2	BEPO	R\$ 472,00	R\$ 944,00
143	PARA-BRISA	UND	1	BIRS VIDRO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
144	BUZINA	UND	4	VETOR	R\$ 135,20	R\$ 540,80
145	RADIADOR VOLARE	UND	1	VISCONDE	R\$ 880,00	R\$ 880,00
146	REPARO DA PINÇA DE FREIO	UND	2	CONTROLIL	R\$ 108,00	R\$ 216,00
147	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	3	SABO	R\$ 108,00	R\$ 324,00
148	RETENTOR DA RODA TRAZEIRA	UND	3	SABO	R\$ 101,60	R\$ 304,80
149	EMBUCHAMENTO DA MOLA TRAZEIRA	UND	3	VANUCCI	R\$ 100,00	R\$ 300,00
150	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	SABO	R\$ 172,80	R\$ 518,40
151	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 271,20	R\$ 813,60
152	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 188,00	R\$ 564,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



153	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 140,00	R\$ 420,00
154	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 172,00	R\$ 516,00
155	SINALEIRA DIANTEIRA	UND	2	PRADOLUX	R\$ 92,00	R\$ 184,00
156	SINALEIRA TRAZEIRA	UND	2	PRADOLUX	R\$ 96,80	R\$ 193,60
157	TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO	UND	2	NAKATA	R\$ 142,40	R\$ 284,80
158	PARAFUSO DE CENTRO	UND	4	OBENAUS	R\$ 39,20	R\$ 156,80
159	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	UND	2	NAKATA	R\$ 124,00	R\$ 248,00
160	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRO	UND	24	ZM	R\$ 49,60	R\$ 1.190,40
161	PARAFUSO DE RODA TRAZEIRO	UND	24	ZM	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
162	PAINEL DE INSTRUMENTOS	UND	1	FALSI	R\$ 800,00	R\$ 800,00
163	SILENCIOSO DESCARGA	UND	1	SICAP	R\$ 728,00	R\$ 728,00
164	SAIDA DESCARGA	UND	1	SICAP	R\$ 392,00	R\$ 392,00
165	FINAL DESCARGA	UND	1	SICAP	R\$ 463,20	R\$ 463,20
166	CABEÇOTE DO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
167	VOLANTE DO MOTOR	UND	1	SUSIN	R\$ 2.676,80	R\$ 2.676,80
168	VIDRO TRAZEIRO	UND	1	BIRG VIDRO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
169	TAMBOR DE FREIO	UND	3	TOME	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
170	DISCO DE FREIO	UND	3	VARGA	R\$ 308,00	R\$ 924,00
171	EMBUCHAMENTO DA MOLA DIANTEIRA	UND	6	VANUCCI	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
VALOR TOTAL LOTE II: cento e noventa mil reais						R\$ 190.000,00

LOTE V – PEÇAS PARA CAMINHÃO/CAÇAMBAS						
CAMINHÃO PIPA M.BENZ ATRON 2013						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO DO OLEO	UND	4	VOX	R\$ 123,75	R\$ 495,00
2	FILTRO DIESEL	UND	4	VOX	R\$ 90,00	R\$ 360,00
3	FILTRO RACOR	UND	4	VOX	R\$ 165,00	R\$ 660,00
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	4	VOX	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	4	VOX	R\$ 217,50	R\$ 870,00
6	CRUZETA DO CARDAN	UND	3	ZM	R\$ 363,75	R\$ 1.091,25
7	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	3	SABO	R\$ 270,00	R\$ 810,00
8	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	CONTINETAL	R\$ 180,00	R\$ 360,00
9	TENSOR DA CARREIA	UND	2	CONTINETAL	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	ROLAMENTO DO TENSOR	UND	2	VETOR	R\$ 157,50	R\$ 315,00
11	LONA DE FREIO TRASEIRO	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 217,50	R\$ 870,00
12	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 217,50	R\$ 870,00
13	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2	VETOR	R\$ 345,00	R\$ 690,00
14	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2	VETOR	R\$ 337,50	R\$ 675,00
15	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UND	2	SABO	R\$ 172,50	R\$ 345,00
16	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	VETOR	R\$ 292,50	R\$ 585,00
17	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2	VETOR	R\$ 412,50	R\$ 825,00
18	RETYENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	2	VETOR	R\$ 249,75	R\$ 499,50
19	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRA	UND	8	MOBENSANI	R\$ 60,00	R\$ 480,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



20	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRA	UND	8	REI	R\$ 82,50	R\$ 660,00
21	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UND	4	NAKATA	R\$ 667,50	R\$ 2.670,00
22	AMORTECEDOR TRASEIRA	UND	4	NAKATA	R\$ 562,50	R\$ 2.250,00
23	RETROVISOR	UND	2	BEPO	R\$ 142,50	R\$ 285,00
24	PARA-BRISA	UND	1	BIRG VIDRO	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
25	TURBINA	UND	1	MALHE	R\$ 2.962,50	R\$ 2.962,50
26	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
27	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 337,50	R\$ 675,00
28	RADIADOR DO INTERCULER	UND	1	VISCONDE	R\$ 682,50	R\$ 682,50
29	MANGOTE DO INTERCULER	UND	2	JAMAICA	R\$ 412,50	R\$ 825,00
30	VENTOLINA	UND	2	MODEFER	R\$ 937,50	R\$ 1.875,00
31	EMBREGEM VISCOSA	UND	1	MODEFER	R\$ 1.012,50	R\$ 1.012,50
32	KIT DE EMBREGEM	KIT	1	LUK	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
33	FAROL	UND	4	NINO	R\$ 465,00	R\$ 1.860,00
34	LANTERNA PISCA DIANTEIRO	UND	4	PRADOLUX	R\$ 165,00	R\$ 660,00
35	LANTERNA PISCA TRASEIRO	UND	4	PRADOLUX	R\$ 165,00	R\$ 660,00
36	LUZ DE RÉ	UND	2	HELLA	R\$ 60,00	R\$ 120,00
37	LUZ DE FREIO	UND	2	HELLA	R\$ 67,50	R\$ 135,00
38	LUVA DO CARDAN	UND	2	ZM	R\$ 315,00	R\$ 630,00
39	ESPIGA DO CARDAN	UND	2	ZM	R\$ 412,50	R\$ 825,00
40	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO	UND	4	FALSI	R\$ 307,50	R\$ 1.230,00
41	CATRACA DO FREIO TRASEIRO	UND	4	FALSI	R\$ 367,50	R\$ 1.470,00
42	CUBA DO FILTRO DE AR	UND	2	RESIPLASTC	R\$ 487,50	R\$ 975,00
43	FILTRO PU	UND	4	MALHE	R\$ 142,50	R\$ 570,00
44	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	TOME	R\$ 937,50	R\$ 1.875,00
45	TRAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	2	TOME	R\$ 1.087,50	R\$ 2.175,00
46	KIT DO DIFERENCIAL	KIT	1	TIPH	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00
47	SEMI-EIXO	UND	1	TIPH	R\$ 1.425,00	R\$ 1.425,00
48	EMBUXAMENTO DA RODA DIANTEIRA	KIT	4	VAMUCCI	R\$ 1.012,50	R\$ 4.050,00
49	BICO INJETOR	UND	4	DPL	R\$ 2.962,50	R\$ 11.850,00
50	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UND	1	RESIPLASTC	R\$ 682,50	R\$ 682,50
51	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 187,50	R\$ 750,00
52	PARAFUSO DE RODAS	UND	24	ZM	R\$ 37,50	R\$ 900,00
53	PALHEITA DO LIMPADOR	UND	4	VETOR	R\$ 112,50	R\$ 450,00
54	COIFA DA LAVANCA DE MARCHA	UND	2	FALSI	R\$ 142,50	R\$ 285,00
55	CABEÇA DA LAVANCA DE MARCHA	UND	2	FALSI	R\$ 112,50	R\$ 225,00

CAÇAMBA VW 26.280 2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	PARABRISA	UND	1	BIRG VIDRO	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00
57	RETROVISOR	UND	4	BEPO	R\$ 221,00	R\$ 884,00
58	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	RESIPLASTIC	R\$ 467,50	R\$ 467,50
59	RADIADOR	UND	1	VISCONDE	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
60	MAÇANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA	UND	2	UNIVERSAL MACANETAS	R\$ 191,25	R\$ 382,50
61	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIREITA	UND	2	UNIVERSAL MACANETAS	R\$ 191,25	R\$ 382,50
62	MAÇANETA INTERNA PORTA ESQUERDA	UND	2	UNIVERSAL MACANETAS	R\$ 93,50	R\$ 187,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



63	MAÇANETA INTERNA PORTA DIREITA	UND	2	UNIVERSAL MACANETAS	R\$ 93,50	R\$ 187,00
64	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO (MANUAL)	UND	1	UNIVERSAL MACANETAS	R\$ 212,50	R\$ 212,50
65	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA LADO DIREITO (MANUAL)	UND	1	UNIVERSAL MACANETAS	R\$ 212,50	R\$ 212,50
66	MAÇANETA DO ELEVADOR	UND	2	UNIVERSAL MACANETAS	R\$ 42,50	R\$ 85,00
67	EMBUCHAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	4	VANUCCI	R\$ 935,00	R\$ 3.740,00
68	FAROL	UND	4	NINO	R\$ 552,50	R\$ 2.210,00
69	SINALEIRA DE PISCA DIANTEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 178,50	R\$ 714,00
70	SINALEIRA TRAZEIRA	UND	4	PRADOLUX	R\$ 187,00	R\$ 748,00
71	VIDRO DA PORTA LD/LE	UND	2	BIRG VIDRO	R\$ 382,50	R\$ 765,00
72	TURBINA	UND	1	MALHE	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
73	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 296,65	R\$ 1.186,60
74	PINO DO JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	OBENUS	R\$ 93,50	R\$ 374,00
75	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	4	OBENUS	R\$ 246,50	R\$ 986,00
76	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	ZM	R\$ 212,50	R\$ 850,00
77	LUVA DO CARDAN	UND	4	ZM	R\$ 467,50	R\$ 1.870,00
78	CALÇO DA CABINE	UND	10	REI	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
79	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	SCHUCKZ	R\$ 2.210,00	R\$ 2.210,00
80	CALÇO DO MOTOR	UND	4	REI	R\$ 391,00	R\$ 1.564,00
81	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	4	LONAFLEX	R\$ 294,08	R\$ 1.176,32
82	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	VOX	R\$ 102,00	R\$ 510,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	VOX	R\$ 178,50	R\$ 892,50
84	FILTRO RACOR	UND	5	VOX	R\$ 187,85	R\$ 939,25
85	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	5	VOX	R\$ 221,00	R\$ 1.105,00
86	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	5	VOX	R\$ 161,50	R\$ 807,50
87	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	LUK	R\$ 3.740,00	R\$ 3.740,00
88	KIT DO DIFERENCIAL	UND	1	TIPH	R\$ 7.225,00	R\$ 7.225,00
89	EMBREAGEM VISCOSA	UND	1	MODEFER	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
90	VENTOLINA	UND	1	MODEFER	R\$ 756,50	R\$ 756,50
91	BICO INJETOR	UND	4	DPL	R\$ 2.975,00	R\$ 11.900,00
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 374,00	R\$ 1.122,00
93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 365,50	R\$ 1.096,50
94	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	3	SABO	R\$ 153,00	R\$ 459,00
95	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 380,80	R\$ 1.142,40
96	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	3	VETOR	R\$ 378,25	R\$ 1.134,75
97	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	3	SABO	R\$ 138,55	R\$ 415,65
98	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 241,40	R\$ 965,60
99	MANGOTE DO INTERCULER	UND	2	JAMAICA	R\$ 552,50	R\$ 1.105,00
100	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	JAMAICA	R\$ 332,35	R\$ 664,70
101	DESCARGA	UND	1	SICAP	R\$ 1.232,50	R\$ 1.232,50
102	CONDENSADOR	UND	1	AMPRI	R\$ 1.326,00	R\$ 1.326,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



103	RADIADOR DO INTERCULER	UND	1	VISCONDE	R\$ 1.691,50	R\$ 1.691,50
104	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	NAKATA	R\$ 590,75	R\$ 2.363,00
105	CUBA DO FILTRO DE AR	UND	2	RESIPLASTIC	R\$ 591,60	R\$ 1.183,20
106	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO DIANTEIRO	UND	3	REI	R\$ 66,30	R\$ 198,90
107	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO TRASEIRO	UND	3	REI	R\$ 68,00	R\$ 204,00
108	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	3	NAKATA	R\$ 586,50	R\$ 1.759,50

CAÇAMBA FORD CARGO 1419

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	PARABRISA	UND	1	ford	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
110	RETROVISOR	UND	2	ford	R\$ 262,50	R\$ 525,00
111	RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	1	ford	R\$ 487,50	R\$ 487,50
112	RADIADOR	UND	1	ford	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
113	MAÇANETA EXTERNA PORTA ESQUERDA	UND	2	ford	R\$ 18,75	R\$ 37,50
114	MAÇANETA EXTERNA PORTA DIREITA	UND	2	ford	R\$ 18,75	R\$ 37,50
115	MAÇANETA INTERNA PORTA ESQUERDA	UND	2	ford	R\$ 56,25	R\$ 112,50
116	MAÇANETA INTERNA PORTA DIREITA	UND	2	ford	R\$ 56,25	R\$ 112,50
117	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA LADO ESQUERDO (MANUAL)	UND	1	ford	R\$ 131,25	R\$ 131,25
118	ELEVADOR DO VIDRO DA PORTA LADO DIREITO (MANUAL)	UND	1	ford	R\$ 131,25	R\$ 131,25
119	MAÇANETA DO ELEVADOR	UND	2	ford	R\$ 7,50	R\$ 15,00
120	EMBUCHAMENTO RODA DIANTEIRA	UND	3	ford	R\$ 735,00	R\$ 2.205,00
121	FAROL	UND	3	ford	R\$ 412,50	R\$ 1.237,50
122	SINALEIRA DE PISCA DIANTEIRA	UND	3	ford	R\$ 90,00	R\$ 270,00
123	SINALEIRA TRAZEIRA	UND	3	ford	R\$ 165,00	R\$ 495,00
124	VIDRO DA PORTA LD/LE	UND	2	ford	R\$ 262,50	R\$ 525,00
125	TURBINA	UND	1	ford	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
126	LONA DE FREIO TRAZEIRA	JOGO	4	ford	R\$ 180,00	R\$ 720,00
127	PINO DO JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	2	ford	R\$ 15,00	R\$ 30,00
128	JUMELO DO FEIXO DE MOLA DIANTEIRO	UND	3	ford	R\$ 240,00	R\$ 720,00
129	CRUZETA DO CARDAN	UND	4	ford	R\$ 187,50	R\$ 750,00
130	LUVA DO CARDAN	UND	4	ford	R\$ 412,50	R\$ 1.650,00
131	CALÇO DA CABINE	UND	6	ford	R\$ 262,50	R\$ 1.575,00
132	COMPRESOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	ford	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
133	CALÇO DO MOTOR	UND	4	ford	R\$ 262,50	R\$ 1.050,00
134	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JOGO	8	ford	R\$ 165,00	R\$ 1.320,00
135	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	5	ford	R\$ 90,00	R\$ 450,00
136	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	5	ford	R\$ 97,50	R\$ 487,50
137	FILTRO RACOR	UND	5	ford	R\$ 120,00	R\$ 600,00
138	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND	5	ford	R\$ 112,50	R\$ 562,50
139	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND	5	ford	R\$ 82,50	R\$ 412,50
140	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	ford	R\$ 2.625,00	R\$ 2.625,00
141	KIT DO DIFERENCIAL	UND	1	ford	R\$ 3.375,00	R\$ 3.375,00



142	EMBREGEM VISCOSA	UND	1	ford	R\$ 825,00	R\$ 825,00
143	VENTOLINA	UND	1	ford	R\$ 667,50	R\$ 667,50
144	BICO INJETOR	UND	4	ford	R\$ 2.400,00	R\$ 9.600,00
145	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2	ford	R\$ 262,50	R\$ 525,00
146	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	2	ford	R\$ 247,50	R\$ 495,00
147	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	ford	R\$ 82,50	R\$ 165,00
148	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	2	ford	R\$ 240,00	R\$ 480,00
149	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2	ford	R\$ 232,50	R\$ 465,00
150	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	ford	R\$ 90,00	R\$ 180,00
151	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	ford	R\$ 120,00	R\$ 240,00
152	MANGOTE DO INTERCULER	UND	2	ford	R\$ 487,50	R\$ 975,00
153	MANGOTE DO RADIADOR	UND	2	ford	R\$ 187,50	R\$ 375,00
154	DESCARGA	UND	1	ford	R\$ 1.799,98	R\$ 1.799,98
155	CONDENSADOR	UND	1	ford	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
156	RADIADOR DO INTERCULER	UND	1	ford	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
157	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	4	ford	R\$ 487,50	R\$ 1.950,00
158	CUBA DO FILTRO DE AR	UND	2	ford	R\$ 562,50	R\$ 1.125,00
159	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO DIANTEIRO	UND	2	ford	R\$ 16,50	R\$ 33,00
160	DIAFRAGMA DA CUICA DO FREIO TRASEIRO	UND	2	ford	R\$ 25,00	R\$ 50,00
161	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	2	ford	R\$ 487,20	R\$ 974,40
VALOR TOTAL V: DUZENTOS E DEZ MIL REAIS						R\$ 210.000,00

1.2. Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante firmamento de contrato ou emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município de Morpará, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Morpará-Bahia, não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 007/2021 SRP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo



preestabelecido neste Edital;

- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1. O Município de Morpará-Bahia, providenciará o pagamento à contratada até o quito dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Consórcio, licitante.

3.1.1. O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pelo Setor Responsável solicitante.

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor Responsável, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Morpará-Bahia.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1. prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2. Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4. Certidão negativa, ou positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5. Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1. O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1. A entrega será feita ao Município de Morpará-Bahia, nos endereços indicados no futuro contrato ou ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



- 4.2.2. Além da entrega no local designado pelo Setor de Responsável, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 4.3. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
- 4.4. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.
- 4.6. O Município de Morpará terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

- 5.1.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.1.2. Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 5.1.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento Responsável;
- 5.1.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2. Da Detentora:

- 5.2.1. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.
- 5.2.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.
- 5.2.3. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Consórcio de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.2.4. Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- 5.2.5. Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo cinco dias úteis, após o recebimento desta.
- 5.2.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.2.7. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.2.8. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer



acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.9. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.10. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Consórcio, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.11. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4. Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2. Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3. Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia

Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



7.1.4. Suspensão de até 02 (dois) anos e multa sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%, nos casos pertinentes.

7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Consórcio até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do Município de Morpará.

7.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6. As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva da Gestão deste Município de Morpará, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento/Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.



CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Consórcio, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Responsável.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 . A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço Nº 007/2021, Tipo Menor Preço Por Lote.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preço nº 007/2021 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Rui Barbosa - 420 Centro, CEP: 47580-000 Morpará-Bahia
Fone: (77) 3663-2168 CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As parte elegem o foro da Comarca de Ibotirama – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Morpará, 05 de outubro de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

M&V COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS

CNPJ: 09.244.841/0001-19
Representante: Sr.ª Maria Rosa de Medeiros Chaves Jorge
RG: 1319628939790 SSP-BA e
CPF: 269.455.251-04
Contratado

EDILENE SANTOS AZEVEDO

Procuradora Geral do Município
OAB/BA 56189

Testemunhas:

1ª _____

RG:
CPF:

2ª _____

RG:
CPF: